

PORTARIA Nº 151/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do tráfego da cidade do Recife, especialmente no Bairro do Recife,

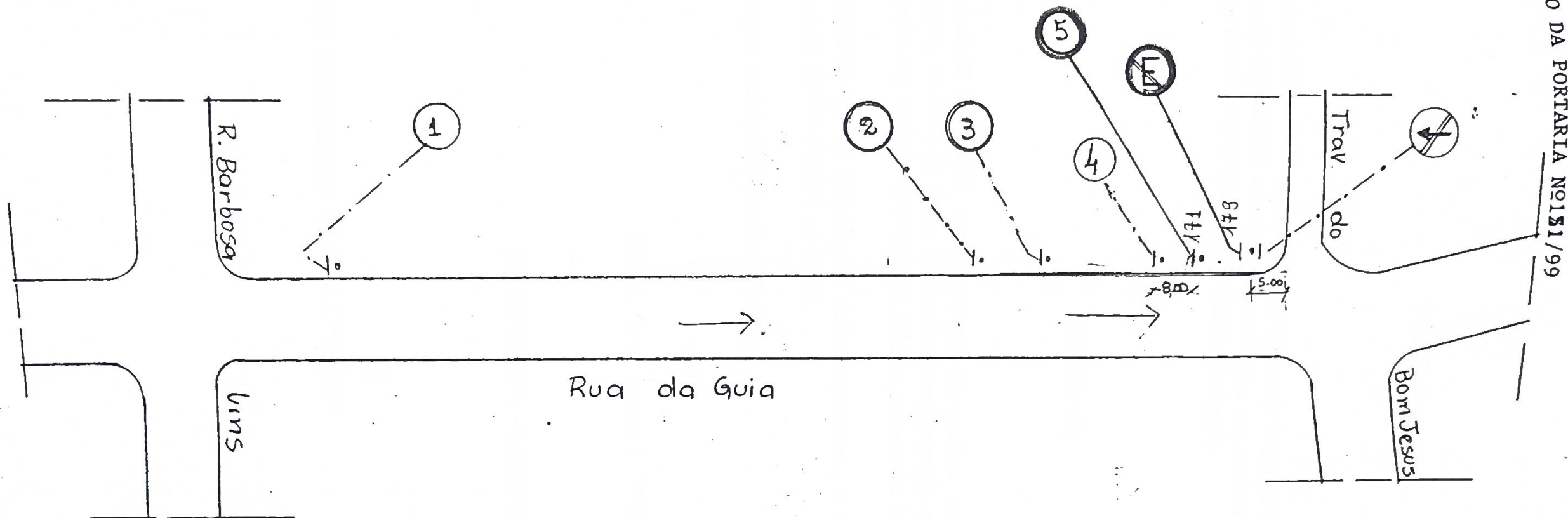
RESOLVE:

- I - Estabelecer área para estacionamento temporário com permanência máxima de 10 minutos, na Rua da Guia, no trecho compreendido entre os números 171 e 179 da referida via, no lado esquerdo da mesma, no sentido do primeiro para o segundo;
- II - Determinar que as disposições deste instrumento, entrem em vigor a partir das 06:00 horas do dia 1º de abril de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de março de 1999.


DIRETOR PRESIDENTE

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER



5

E

25 a 65
PERMANENCIA
MAXIMA 10 MIN

Diagrama de um sistema de controle de acesso. No topo, há uma porta com uma fechadura. Abaixo da porta, há uma placa de identificação com o texto "CARGA E DESCARGA". Abaixo da placa, há o texto "NÍCIO" e uma seta apontando para cima.

2

E

CARGA
E
DESCARGA

TÉRMINIO ↓

3

E

ESPECIAL
TRANSPORTE
FUNERÁRIO

4

E

ESPÉCIAL

AMBULÂNCIA

01 VAGA

	EMPRESA METROPOLITANA	
	DE TRANSPORTES URBANO	
	DPT	DPLA